

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

## **I - DO OBJETO**

O presente processo licitatório tem como objeto ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.**

**Fundamentação Jurídica do DFD:** Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

## **II - DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

Em um primeiro momento, precisamos destacar, respectivamente, que

Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

E

Art. 196. A **saúde** é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Sendo assim, este município, buscando incansavelmente o atendimento a todos os elementos sociais, justifica (pelos dispositivos citados acima) a necessidade do registro de preço para contratação de empresa na área da saúde, objetivando a elaboração/confecção de próteses dentárias, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará.

Cumulado a assim, precisamos destacar que a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Soridente, implementada pelo Ministério da Saúde, tem promovido avanços significativos na organização e qualificação da atenção à saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa política tem como principais diretrizes a ampliação do acesso aos serviços odontológicos e a melhoria da qualidade da assistência prestada, tanto na Atenção Básica, por meio das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, quanto na Atenção Especializada, com a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

A criação dos LRPDs, representa um marco na história da saúde pública no Brasil, ao possibilitar, pela primeira vez, a oferta estruturada de serviços de reabilitação oral por meio de próteses dentárias no SUS. Até o ano de 2003, esse tipo de tratamento não era contemplado pelas políticas públicas de saúde. Com a consolidação do programa Brasil Soridente, a reabilitação protética passou a ser reconhecida como uma necessidade essencial, incorporando-se às metas prioritárias da Política Nacional de Saúde Bucal.

Diante deste avanço, afirmasse que a oferta desse serviço contribui diretamente para a melhoria da autoestima, da capacidade funcional e da qualidade de vida dos pacientes edêntulos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, abarcado pelo ordenamento jurídico brasileiro e pela necessidade desenvolvida, o município de Ipixuna do Pará aderiu à política federal e foi habilitado para ofertar o serviço de prótese dentária, conforme estabelecido na Programação Pactuada e Integrada (PPI). A habilitação, possibilitou ao município integrar-se à rede nacional de atenção em saúde bucal especializada, assumindo o compromisso de ofertar o serviço de forma qualificada à população local.

Contudo, para que essa política pública seja efetivamente implementada e alcance seus objetivos, é indispensável a contratação de empresa especializada na elaboração e confecção de próteses dentárias.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Além disso, essa contratação se justifica pela necessidade de atender, com eficiência e regularidade, à demanda crescente por reabilitação oral no município, garantindo acesso universal e igualitário aos serviços odontológicos oferecidos no âmbito do SUS.

Ademais, a contratação está respaldada na Nota Técnica do Ministério da Saúde, que, em seu item 3.1, autoriza a contratação de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária da iniciativa privada, desde que respeitadas as diretrizes da política nacional. Tal medida se mostra adequada à realidade do município, otimizando recursos e assegurando a continuidade do atendimento.

Precisamos destacar, também, que são produzidas aproximadamente 30 (trinta) próteses mensais, abrangendo todos os moldes especificados abaixo.

Por fim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços revela-se a estratégia mais eficiente para a administração pública, pois permite maior planejamento, controle orçamentário e flexibilidade na contratação dos serviços, considerando a oscilação da demanda e a necessidade de celeridade no atendimento. Assim, a presente justificativa fundamenta a necessidade da contratação, com vistas à promoção de uma saúde bucal digna, acessível e de qualidade para toda a população de Ipixuna do Pará.

Sem mais considerações, passa-se à especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e ao grau de prioridade.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

**III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.**

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA	
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.				<input type="checkbox"/> BAIXO ( ) <input type="checkbox"/> MÉDIO ( ) <input checked="" type="checkbox"/> ALTO (x)	
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	<b>CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MANDIBULAR</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> 07.01.07.009-9 PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL.	SERVIÇOS	70	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	<b>CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MAXILAR</b>	SERVIÇOS	70	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	<b>ESPECIFICAÇÃO:</b> 07.01.07.010-2 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL.				
3	<b>CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> 07.01.07.012-9 PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR.	<b>SERVIÇOS</b>	70	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 00,00</b>
4	<b>CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> 07.01.07.013-7 PRÓTESE TOTAL MAXILAR.	<b>SERVIÇOS</b>	70	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 00,00</b>
5	<b>CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA CORONÁRIAS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> 07.01.07.014-5 PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO).	<b>SERVIÇOS</b>	70	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 00,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 00,00 ()</b>					

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

**IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

17 de fevereiro de 2025 à 12 de julho de 2025.

**Fundamentação jurídica:** Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

**V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.**

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( X )

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( X )

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

**VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

**ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESPONSÁVEL:** JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para custear a contratação dos serviços de especializados estão livres e desimpedidos estando alocados nas seguintes rubricas: I - Órgão Solicitante: 09 -

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Sec. Municipal de Saúde (2025); II - Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saúde (2025); 03 - Fundo Municipal de Saúde (2025).

**VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022**

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 07 de abril de 2025.

---

**AUTORIDADE COMPETENTE**

---

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**